



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 67.360.438/0001-51

Av.: Uriel de Oliveira César, 47 – Fone: (15) 3548-1115

CEP.: 18.385-005 – Itapirapuã Paulista – São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº693, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio a firmar convênio com a UNIASSELVI – Centro Universitário de Maringá para a realização de estágio de estudantes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapirapuã Paulista, Sr. **Júlio Cesar do Amaral**, usando de suas atribuições legais, apresenta a Colenda Câmara Municipal o seguinte projeto de lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda, CNPJ sob nº 01.894.432/0001-56, com a finalidade de possibilitar a realização de estágio curricular obrigatório de estudantes regularmente matriculados na instituição de ensino, sem ônus ou compromisso servil com a Municipalidade.

Art. 2º - O termo de convênio estabelecerá as condições para realização do estágio, cujo controle far-se-á pela interveniente.

Art. 3º - O estagiário será responsável por contratar o seguro, para cobertura de eventuais danos sofridos ou causados por estes a terceiros.

Art. 4º - As atividades de estágio objeto deste convênio serão regidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza entre os estagiários e o Município.

Art. 5º - O convênio não implicará transferência de recursos financeiros entre as partes.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapirapuã Paulista, 04 de maio de 2026.

Julio Cesar do Amaral
Prefeito Municipal